



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Lincenc. Ambiental	08020001680/19	19/11/2019 15:15:42	NUCLEO JANAUBA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00344401-5 / ABC ENERGIA E PARTICIPAÇÕES - LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 29.364.855/0001-83	
2.3 Endereço: RUA DOS GUAJAJARAS, 40 SALA 1005A	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.180-910
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00143981-9 / SERGIO REBELLO AHAYDE	3.2 CPF/CNPJ: 367.380.936-91	
3.3 Endereço: RUA FERNANDO DE NORONHA, 91	3.4 Bairro: IBITURUNA	
3.5 Município: MONTES CLAROS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.401-348
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Monte Verde - Gleba A	4.2 Área Total (ha): 777,0500		
4.3 Município/Distrito: CAPITAO ENEAS	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7836	Livro: 02	Folha: RG	Comarca: FRANCISCO SA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,68% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		5,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		5,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Caatinga				4,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Pastagem				4,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	639.261	8.190.397
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Usina Solar Fotovoltaica			4,0000
Total				4,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		4,92	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa: 83,48%, média 16,20% e alta 0,32%;

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - 1 Juazeiro, 2 Pau Preto, 1 Vinhático, 1 Não identificada

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. HISTÓRICO:

- Protocolado em 19/11/2019;

- Formalizado em 19/11/2019;

- Vistoria em 27/11/2019 – Solicitado correção do requerimento para intervenção ambiental, contrato de arrendamento válido, censo florestal corrigido, arquivo digital com dados do censo e planta topográfica;

- Resposta em 29/11/2019;

2. OBJETIVO: corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 4,0 ha para fins de instalação de Usina Solar Fotovoltaica (UFV).

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO / PROPRIEDADE:

I. O imóvel rural denominado Fazenda Monte Verde I, localizado na zona rural no município de Capitão Enéas / MG, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG nº 7.836, Livro 2, folha 1 a 12, tem como proprietário o Sr. Sérgio Rebello Athayde, conforme documentos anexos ao processo de Intervenção Ambiental nº 08020001237/19;

II. Consta nos autos deste processo, Contrato de promessa de constituição de direito real de superfície e outras avenças tendo como Promitentes o Sr. Sérgio Rebello Athayde inscrito no CPF nº 367.380.936-91 e sua esposa Srª Carla Sampaio Athayde inscrita no CPF nº 487.624.076-00, e como Promissária a empresa ABC Energia e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.364.855/0001-83 representada pela sócia Jussara Attademo Gonzaga Porto Aguiar.

III. A propriedade possui área total documentada de 777,0594 ha e medida de 777,32 ha, sendo composta por 36,54 ha de Floresta Estacional Decidual, 58,00 ha de agricultura (plantio de banana) e 682,78 ha de área consolidada (pastagem, construções e estradas internas) com árvores isoladas;

IV. De acordo com o ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais), esta Propriedade é classificada quanto:

a. Prioridade de Conservação: BAIXA 86,45%, média 8,45% e alta 5,10%;

b. Vulnerabilidade Natural: BAIXA: 83,48%, média 16,20% e alta 0,32%;

Fatores condicionantes:

Vulnerabilidade do solo: MÉDIA 100%;

Vulnerabilidade do solo à Erosão: BAIXA: 86,53%, muito baixa 7,77% e média 5,70%;

Índice de Umidade: C1-Subúmido seco: 100%;

Vulnerabilidade da água: ALTA: 100%;

Integridade da flora: MUITO BAIXA 93,37% baixa: 6,16% e alta 0,47%;

Integridade da fauna: BAIXA 100%.

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados do site:

http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee_bi/Interface/Zee.aspx#.

V. CONFORME O MAPA DO IBGE DE BIOMA ESTA PROPRIEDADE SE ENCONTRA NOS DOMÍNIOS DO BIOMA CATINGA (Mapa do IBGE 2019);

VI. CONFORME O MAPA DO IBGE DE APLICAÇÃO DA LEI 11.428/2006 (MATA ATLÂNTICA) ESTA PROPRIEDADE SE ENCONTRA NOS DOMÍNIOS DE SUA ÁREA DE APLICAÇÃO;

VII. DE ACORDO COM CONSULTA AO SITE (<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>) INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IDE-SISEMA):

a. Grau potencial de Ocorrência de Cavidades: Muito alto.

VIII. CONFORME MAPA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:

a. Parque Estadual Lapa Grande distante 40,71 Km do início da área prevista para intervenção, na direção Leste.

IX. DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO:

a. ATIVIDADE DE INSTALAÇÃO DE UFV: as árvores serão suprimidas para instalação de painéis solares e estruturas associadas;

4. DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP):

a. Sistema de Amostragem: Censo florestal numa área de 4,0 ha;

b. Medição de todos os indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) maior ou igual a 5,1 cm, totalizando 5 indivíduos;

c. Espécies mensuradas: 1 Juazeiro (Ziziphus joazeiro), 1 Não identificada, 2 Pau pretos (Schinopsis brasiliensis), 1 Vinhático (Plathymenia foliolosa.)

d. Equação volumétrica: MATA SECA (CETEC). $VTCC = 0,000075 * DAP^{1,818557} * Ht^{1,061157}$

e. Rendimento Lenhoso estimado: 4,92 m³ de lenha com a destoca.

ART de obra ou serviço nº 14201900000005675519, Responsável Técnico: Victor Ferreira da Silva RNP: 1417143177.

5. PLANTA TOPOGRÁFICA: Corresponde à realidade local e legislação vigente.

ART de obra ou serviço nº 14201900000005455563, Responsável Técnico: David de Souza Júnior RNP: 1410786951.

6. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) Instrução Normativa nº 2, de 05 de maio de 2014 art. 47: Instrução normativa Nº- 2, DE 05 DE MAIO DE 2014 art. 47: a área demarcada como Reserva Legal e uso consolidado na planta topográfica e CAR correspondem com áreas in loco. Não foi informado compensação da RL em outra área, portanto existe a necessidade de compensar 118,92 ha de vegetação nativa para compor os 20% da Reserva Legal. Cadastro Ambiental Rural sob o número de MG-3112703-6E4A72A1FF724EF7A95FC696B79F7EE9.

7. DA VISTORIA:

a. Foi realizada vistoria na Fazenda Monte Verde I no dia 27/11/2019. A área vistoriada é coberta por pastagem com árvores nativas isoladas. Foi verificado que na área requerida existiam 5 árvores e não 3 como informado no primeiro Censo Florestal apresentado. Foram conferidos CAP das cinco árvores das espécies Juá, Pau preto, Vinhático e uma árvore de espécie não identificada.

b. Da Área de Reserva Legal: a cobertura vegetal nativa existente na propriedade é de 36,54 ha, com fisionomia de Floresta Estacional Decidual. A área não se encontra averbada na certidão de imóveis, apenas proposta no CAR;

c. Da Área de Preservação Permanente (APP): a propriedade não possui APP em sua área.

d. Da Área Requerida para Intervenção: é uma área total de 4,0 ha constituída por pastagem com árvores isoladas.

8. DA ANÁLISE:

a. A área requerida no ato da formalização deste processo era de 5,00 ha, no entanto foi apresentado novo requerimento na qual consta uma área de 4,0 ha. Como em vistoria foi verificado a existência de mais duas árvores, foi acrescentado ao censo florestal o volume correspondente a essas duas árvores, dados compatíveis com a mensuração realizada em vistoria. Foi solicitado aditivo ao contrato devido o apresentado no processo estar vencido na data de 05/11/2019.

9. CONCLUSÃO:

APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CITADOS NESTE PARECER, ESTANDO OS MESMOS DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RECOMENDA-SE PELA POSSIBILIDADE DO SEU DEFERIMENTO: CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM 4,0 HA PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA (UFV) E APROVEITAMENTO NA PROPRIEDADE DE 4,92 m³ DE LENHA NATIVA. DESDE QUE CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES ABAIXO CITADAS.

11. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;
- Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- Decreto Estadual nº: 46.336, DE 16 de outubro de 2013;
- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- Decreto Estadual nº 47.749 de 11 de novembro de 2019.

a.OBS. - CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORE: O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA; b. Não realizar queimadas na propriedade sem autorização do órgão ambiental competente; c. Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo; d. Respeitar a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente a área autorizada, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA; e. O responsável pelo trabalho de intervenção ambiental com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA com a área autorizada para intervenção; f. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE; g. Informamos que, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

VIVIA KARLYANE SANTOS MELO GANEM - MASP: 11802915

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 27 de novembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER